



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 29 de setembro de 2021

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 37.506 de julho de 2016, e pela Instrução Normativa nº 15, de 05 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriela Albuquerque Marmo de Oliveira, Matrícula 0195358-3, como membro substituto da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON na Comissão de Decisão e Julgamento - CDJ.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, Decreto 16.109, de 1/12/1994, e com base no Decreto nº 28.444, de 19/11/2007, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 329/IBRAM, de 20/12/2016, que cria o Manual de Patrimônio do Brasília Ambiental, em seus tópicos "12.8" ao "12.8.7", RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob a guarda deste Instituto, realizado por meio de levantamentos físicos e sua comparação com os registros da Carga Geral, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1/12/1994, bem como ao disposto nos itens 12.1 ao 12.12 do Manual de Patrimônio do Brasília Ambiental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores sob a Presidência do primeiro e suplência do segundo: Luis Gustavo Alves Peres, matrícula nº 1660450-4; Antônio Alexandre Teixeira, matrícula nº 1700216-8; Polliane Silva Bezerra, matrícula nº 16946286; Clebiane dos Anjos Pereira, matrícula nº 1693527-6; Sandra Maria Damacena de Castro Santos, matrícula nº 1.693.678-7; José Souza Gato, matrícula nº 1660446-6; Carlos Augusto Araujo Guedes, matrícula nº 215.205-3; Ricardo Marques dos Santos, matrícula nº 1700211-7 e Paula Laport Borges Galvão, matrícula nº 1690828-7.

Art. 4º Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades, facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente